DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Notificações e Intimações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 23 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação do Gestor e Responsável Técnico dos convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo e com a União e dá outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos do art. 71 da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Sr. Ricardo Aparecido Pereira dos Santos, contador, devidamente habitado no C.R.C nº 1SP2146416/O-4, e o Sr. José Adriano Corrêa Pinto Junior, devidamente habitado no CREA/SP 5070939706, para exercerem respectivamente, as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias e dos convênios a serem firmados com a União.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 14 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES,900 – CEP 17360-000–TORRINHA SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor(a)
Rep. Legal da empresa MLE Construções e pavimentações LTDA

MLE Construções e pavimentações LTDA - , inscrita sob CNPJ nº 30.020.949/0001-14, Rua Victor Lembo, 05 – Chácara Bela vista– Capivari/SP 13369-508.

Objeto:

"Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de galerias pluviais, reservatório de detenção e dissipação em trecho da Rua Irene Solbiati Lacerda, na zona urbana do Município, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Termo de Convênio n° 101355/2021)",

CONTRATO Nº 40/2024
CONCORRÊNCIA N°10/2024

Conforme constatado por esta municipalidade, devido à localização em área central, pública e irrestrita notou-se que a obra, encontra-se PARALISADA, fica assim, portanto, Vossa Senhoria NOTIFICADO para a retomada da obra e cumprimento do cronograma de execução, sob pena de imediata abertura de processo por inexecução contratual e aplicação das penalidades cabíveis nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021.

Atenciosamente.

Torrinha, 13 de janeiro de 2.024.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo:
Data:_____/_____/_____

MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.020.949/0001-14